

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Objeto:

Contratação de Seguro Total Empresarial para Associação dos Municípios da Grande Florianópolis - **GRANFPOLIS**.

Previsão Legal:

Resolução 01/2018 de 18 de abril de 2018.

Justificativa:

A presente contratação desse serviço visa atender e cobrir futuros sinistros que poderão ocorrer com a Associação dos Municípios da Grande Florianópolis – **GRANFPOLIS**, conforme apólice anexada.

Florianópolis, 05 de agosto de 2021.

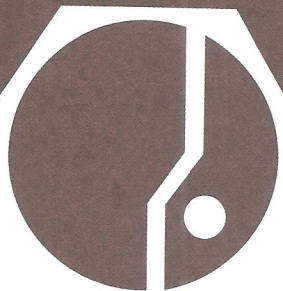
MARISETE DE ALMEIDA
Assistente Administrativo

Aprovo o Presente e determino a abertura do processo de contratação.

Florianópolis,

05 / 08 / 21

GILBERTO BRASIL
Diretor Administrativo e Financeiro



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO 025/2021

TERMO DE ABERTURA

O Diretor Administrativo e Financeiro da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis - **GRANFPOLIS**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a Resolução 01/2018 de 18 de abril de 2018.

RESOLVE:

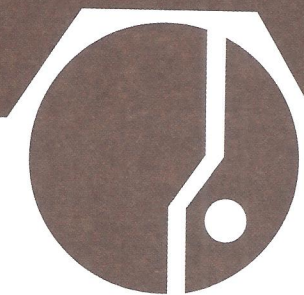
Instaurar o Processo de Contratação/Aquisição nº 025/2021, que tem como objeto a contratação de Seguro Patrimonial cujo serviço visa atender e cobrir futuros sinistros que poderão ocorrer com a Associação dos Municípios da Grande Florianópolis – **GRANFPOLIS**, conforme apólice anexada.

Florianópolis, 05 de agosto de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gilberto Brasil', is written over a circular stamp.

GILBERTO BRASIL

Diretor Financeiro e Administrativo



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Julgamento das Propostas:

Menor preço Global.

2- Forma e Prazo de Pagamento:

Pagamento via depósito ou boleto bancário, após a emissão apólice.

3- Local da Entrega dos Produtos:

4- Prazo de Entrega:

5- Da Obrigação das Partes

5.1 Do Fornecedor

a- Entregar os produtos de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma alteração do que foi estabelecido na contratação.

5.2- Da GRANFPOLIS

a- proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido;

b- a fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do funcionário que requisitou a contratação.

6- Das Propostas

a) Os orçamentos poderão ser entregues pessoalmente ou por e-mail.

b) Não serão admitidas propostas parciais ou com itens faltantes.

7- Da Confirmação para entrega dos Produtos, Bens ou Serviços:

Será confirmada a compra mediante encaminhamento da autorização de fornecimento dos produtos.

8- Quantitativo/Especificações

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade
01	Seguro Patrimonial cujo serviço visa atender e cobrir futuros sinistros que poderão ocorrer com a Associação dos Municípios da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS, conforme apólice anexada.		01

Florianópolis, 05 de agosto de 2021.


MARISETE DE ALMEIDA
Assistente Administrativo


GILBERTO BRASIL
Diretor Administrativo e financeiro

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - GRANFPOLIS
 CNPJ - 75.846.873/0001-19

PLANILHA DE VALORES ORÇADOS

FORNECEDORES	CNPJ	CORRETORA/CORRETOR	TELEFONE	E-MAIL					
A	61.383.493/0001-001	MEB SEG./MARIANA	(48) 9- 8477-7670	contato@mebseguros.com.br					
B	61.383.493/0001-001	CAPITALIS COR SEG./ODETE	(48) 3222-0095	comercial@seguroscapitalis.com.br					
C		UNNICA COR./Gislayne Menezes	(48) 99976-0867	gmenezes@unnicaseguros.com.br					
Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant	Valor unit	Valor Tot	Valor Uni	Valor Tot	Valor Unit	Valor Tot
1	Seguro Patrimonial cujo serviço visa atender e cobrir futuros sinistros que poderão ocorrer com a Associação dos Municípios da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS, conforme apólice anexada.	Meses	12	1.355,17	1.355,17	1.993,46	1.993,46	2.388,73	2.388,73
TOTAL					1.355,17		1.993,46		2.388,73

Obs.: Florianópolis, 09 de agosto de 2021.



MARISETE DE ALMEIDA
 Assistente Administrativo



GILBERTO BRASIL
 Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - GRANFPOLIS
CNPJ - 75.846.873/0001-19

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorização Nº 025/2021
Processo Nº 025/2021
Objeto: Seguro Patrimonial da GRANFPOLIS
Fornecedor: SOMPRO SEGUROS
CNPJ/CPF: 61.383.493/0001-001
Contato: MEB SEG./MARIANA
Forma de Pagamento:
Depósito: Banco: _____
Boleto: _____
Telefone: (48) 9- 8477-7670 E-mail: contato@mebseguros.com.br
Agência: _____ Conta: _____

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Seguro Patrimonial cujo serviço visa atender e cobrir futuros sinistros que poderão ocorrer com a Associação dos Municípios da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS, conforme apólice anexada.	12 Meses	1	1.355,17	1.355,17
Total					1.355,17

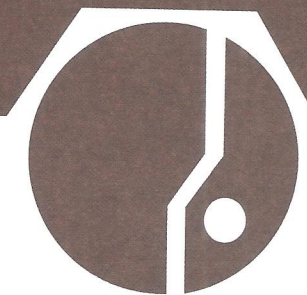
Florianópolis, 9 de agosto de 2021



MARISETE DE ALMEIDA
Assistente Administrativa



GILBERTO BRASIL
Diretor Administrativo e Financeiro



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
"GRANFPOLIS"

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 025/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de contratação 025/2021, Seguro Patrimonial, cujo serviço visa atender e cobrir futuros sinistros que poderão ocorrer com a Associação dos Municípios da Grande Florianópolis – **GRANFPOLIS**.

Florianópolis, 09 de agosto de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gilberto Brasil', enclosed within a blue oval stamp.

GILBERTO BRASIL

Diretor Administrativo e Financeiro

Emissão 10/08/2021 12:14:54 Pl: 2121170331-4 - Data: 10/08/2021 - Hora: 12:14				Tarifa Tarifa Empresarial - 07.1/2021	
Corretor 934979 - MARIANA E B ME				Vigência de 15/08/2021 a 15/08/2022	
Nosso Número 02121657767824627100 DV: 224705 - 1		Referência 563909	Item 0001	Validade 03/09/2021	Solicitação de Análise

para materiais e mão de obra, ficando excluído de cobertura as restaurações artesanais, artísticas, ou quaisquer tipos de trabalhos especializados para restauração do patrimônio histórico.

Central de atendimento Grande SP 3156-2990 Demais 0800 77 19 119 SAC (informações, cancelamentos e reclamações) 0800 77 19 719 Deficiente Auditivo 0800 77 19 759 Assistência 24 horas: 0800-016-2727

CLAUSULA ESPECIFICA - EMBARGOS E SANCOES

1. A presente cláusula regula os procedimentos a serem observados nos casos em que o Segurado e/ou seu(s) Beneficiário(s) esteja(m) inserido(s) em lista(s) de embargos ou sanções expedidas por órgãos nacionais ou internacionais de combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ou o pagamento da indenização esteja(m) sujeito(s) a sanções previstas na legislação Brasileira ou internacional.
2. As coberturas contratadas através do presente contrato de seguro serão automaticamente suspensas a partir da data de ingresso do Segurado, do Beneficiário ou do local de ocorrência do sinistro nas referidas listas de embargos e sanções, sendo reestabelecidas as 24 horas do dia subsequente a data de exclusão destas das referidas listas.
3. O segurado perderá o direito a indenização sempre que praticar, por si ou por seu representante, ato doloso que tenha nexos causais com o evento gerador do sinistro.
4. O Segurado é obrigado a comunicar a Seguradora, logo que saiba, todo e qualquer incidente ou fato suscetível de agravar o risco coberto, cabendo-lhe indicar, inclusive, a data da caracterização do agravamento. Se ficar constatado, por ocasião da ocorrência do sinistro, que o Segurado e/ou seu representante silenciaram de má-fé, o direito a indenização ficará prejudicado.
5. O fato gerador para efeito de aplicação desta cláusula de embargos e sanções deverá estar caracterizado no momento do sinistro para fins de perda de direito ou risco excluído e durante o processo de regulação do sinistro esta Seguradora verificará se o Segurado, os beneficiários das indenizações devidas ou se os locais de ocorrência dos eventos reclamados constam de listas de embargos ou sanções expedidas por órgãos nacionais ou internacionais de combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.
 - 5.1. Conforme o resultado da verificação descrita no item 5 acima, o que contrariar ou não constar das informações prestadas pelo Segurado a Seguradora quando da análise da proposta de seguro, na hipótese do Segurado ou os beneficiários das indenizações devidas ou dos locais de ocorrência dos eventos reclamados constarem das referidas listas ou nas situações nas quais as referidas listas forem atualizadas após a aceitação do risco, o direito a cobertura contratada não fica prejudicado, entretanto, o referido pagamento/reembolso ficará suspenso até que ocorra a superação do referido embargo ou sanção ou até que seja determinada eventual solução através de decisão judicial definitiva pela

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

ASSINATURA DO CORRETOR

Emissão 10/08/2021 12:14:54 PI: 2121170331-4 - Data: 10/08/2021 - Hora: 12:14				Tarifa Tarifa Empresarial - 07.1/2021	
Corretor 934979 - MARIANA E B ME				Vigência de 15/08/2021 a 15/08/2022	
Nosso Número 02121657767824627100 DV: 224705 - 1	Referência 563909	Item 0001	Validade 03/09/2021	Solicitação de Análise	

PERÍODO INDENTÁRIO

1117 - PERDA/PAGAMENTO DE ALUGUEL	06 meses
4101 - L C BÁSICA	06 meses

FRANQUIAS

0001-BÁSICA - INC, RAI0, EXPLOSÃO/IMPLOÇÃO	*
1103-DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	10% dos prej. Indeniz, limitado ao mínimo de R\$ 1.500,00
1106-VIDROS/ANÚNC/LETREIR/ANTEN/ESPELH/MARMOR ES	R\$ 200,00
1131-VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	15 % dos prej. Indeniz, limitado ao mínimo de R\$ 1.500,00
1136-EQUIP ELETRÔNICOS	10% dos prej. Indeniz, limitado ao mínimo de R\$ 1.250,00
1189-R C OPERAÇÕES	10% dos prej. Indeniz, limitado ao mínimo de R\$ 1.000,00
4101-L C BÁSICA	5 dias de prejuizos

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido(R\$)	Custo da Apólice(R\$)	IOF(R\$)	Prêmio Total Vista(R\$)
1.262,03	0,00	93,14	1.355,17

RESTITUIÇÃO

A devolução será realizada através de crédito em conta para os dados bancários informados no momento da cotação.

FORMAS DE PAGAMENTO

Número de parcelas: 1	Parcela antecipada: SIM	Número do bloqueto: 1929030-9
Juros (a.m.): 0,00%	Juros de mora (a.m.): 1,00%	
Banco: 33 - SANTANDER		
Primeira parcela: R\$ 1.355,17	Primeira em Boleto/Demais Débito C/C: NÃO Demais parcelas: R\$ 0,00	

QUESTIONÁRIO

- 01 () Edifício comercial com elevador e porteiro permanente (a partir do 2º andar)
- 02 (X) Extintor
- 03 () Extintor + Hidrante
- 04 () Extintor + Hidrante + Sist.Detec./Alarme/Prev.
- 05 () Extintor + Hidrante + Sprinkler
- 06 () Grades e fechaduras (tetras), em todas as janelas e portas externas
- 07 (X) Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

ASSINATURA DO CORRETOR

Emissão 10/08/2021 12:14:54 PI: 2121170331-4 - Data: 10/08/2021 - Hora: 12:14				Tarifa Tarifa Empresarial - 07.1/2021	
Corretor 934979 - MARIANA E B ME				Vigência de 15/08/2021 a 15/08/2022	
Nosso Número 02121657767824627100 DV: 224705 - 1	Referência 563909	Item 0001	Validade 03/09/2021	Solicitação de Análise	

corde competente, referente ao procedimento que devera ser adotado para este fim, mediante consulta a ser efetuada por esta Seguradora.

6. No caso de sancao de indisponibilidade de bens, nos termos da Lei nº 13.810/19 e suas eventuais alteracoes, o pagamento da indenizacao e/ou reembolso, caso devido, ficara igualmente suspenso ate que a sancao deixe de ser exequivel ou ate que haja deliberacao judicial a respeito.

7. Fica ainda certo e acordado que a Seguradora podera fazer valer-se de todas as medidas legais para salvaguarda de direitos, inclusive da consignacao em pagamento, caso o pagamento de qualquer indenizacao devida nos termos da Apolice, ou reembolso de despesas, possa sujeitar-lhe a sancoes por parte dos orgaos competentes.

8. As principais listas de embargos e sancoes podem ser consultadas pelo Segurado atraves da rede mundial de computadores (web) nos enderecos abaixo, sem prejuizo de outras listas que sejam eventualmente expedidas pelos orgaos competentes:

a) Organizacao das Nacoes Unidas - ONU: <https://nacoesunidas.org/conheca/>

b) Reino Unido e Uniao Europeia: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/sanctions/>

c) Office of Foreign Assets Control - OFAC (Agencia de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA):
<https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/>

d) GAFI - Grupo de Acao Financeira contra Lavagem de Dinheiro e Financiamento de Terrorismo:
<http://www.fazenda.gov.br/assuntos/prevencao-lavagem-dinheiro/alertas-pld-ft>

*Nota: As listas acima poderao sofrer atualizacoes por parte dos orgaos internacionais e/ou nacionais sem aviso previo.

9. Ratificam-se os demais Termos, Clausulas e Condições da Apolice que não tenham sido alterados pela presente Clausula.

O(s) intermediario(s) da presente Proposta declara(m) sua conformidade com os principios e regras de conduta estabelecidas na Resolucao CNSP 382/20, bem como que disponibilizam ao cliente as informacoes minimas previstas no art. 4º, antes da contratacao do produto de seguro.

O Proponente declara que teve acesso previo a todas as informacoes de seu interesse sobre o presente seguro, incluindo informacoes relativas a intermediacao, sem prejuizo do direito de poder solicita-las na forma estabelecida pela legislacao e regulamentacao em vigor.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

ASSINATURA DO CORRETOR

Emissão 10/08/2021 12:14:54 PI: 2121170331-4 - Data: 10/08/2021 - Hora: 12:14				Tarifa Tarifa Empresarial - 07.1/2021	
Corretor 934979 - MARIANA E B ME				Vigência de 15/08/2021 a 15/08/2022	
Nosso Número 02121657767824627100 DV: 224705 - 1	Referência 563909	Item 0001	Validade 03/09/2021	Solicitação de Análise	

ocorrendo simultaneamente ou em decorrência de um evento, ameaça ou suspeita de, por qualquer doença transmissível ou agente de doença transmissível

h) qualquer deterioração, perda de valor, perda de comercialidade ou perda de uso de bens tangíveis ou intangíveis segurados, direta ou indiretamente causados por, ou decorrentes de qualquer doença transmissível ou agente de doença transmissível

i) quaisquer prejuízos e/ou reclamações decorrentes de Situação de Emergência, com reconhecimento legal pelo Poder Público e aplicabilidade de Plano Eventual de Mobilização e/ou quarentena, e ainda, onde seja aplicado pelo Estado medidas de Segurança Global da População

j) quaisquer prejuízos e/ou reclamações decorrentes de qualquer forma de liberação e/ou ação de agente NBQ, agente QBR, agente nocivo, agente tóxico e/ou agente infeccioso.

3. Para efeitos desta Clausula, entende-se por uma doença transmissível qualquer doença que possa ser transmitida por meio de qualquer substância ou agente de qualquer organismo para outro organismo em que:

3.1. a substância ou agente inclui, mas não está limitada a um vírus, rickettsia, bactérias, fungos, protozoários ou helminto, parasitas, ou outros organismos, ou qualquer variação destes, considerado vivo ou não

3.2. o método de transmissão, seja direto ou indireto, inclui, mas não se limita a transmissão aérea, transmissão por fluidos corporais, transmissão a partir de ou para qualquer superfície ou objeto sólido, líquido ou gás ou entre organismos

3.3. a doença transmissível, substância ou agente que possa causar danos ou ameaçar a saúde ou o bem-estar humano ou causar danos ou gerar ameaça de danos, a deterioração, perda de valor, comercialização ou perda de uso da propriedade e/ou dos bens segurados.

4. A presente exclusão se aplica independentemente de haver qualquer perda de uso, de ocupação ou de funcionamento dos bens e locais segurados.

5. Tais disposições se aplicam a todas as coberturas e cláusulas, extensões de coberturas e cobertura de lucros cessantes contratadas na apólice, ou seja, aplica-se as Condições Gerais, Especiais e/ou Cláusulas Particulares contratadas na Apólice a qual esta anexa a presente Clausula Particular.

6. Ratificam-se todas as disposições contidas nas Condições Gerais que não tenham sido modificadas pela presente Clausula.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

ASSINATURA DO CORRETOR

**ANEXO DA PROPOSTA DE SEGURO**

SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL

Processo Susep 15414.004605/2004-17

R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001
CNPJ: 61.383.493/0001-80
Atend. Grande SP: 3156-2990 - Demais: 0800 77 19 119
Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56
www.sompo.com.br

Página 9/9

Emissão 10/08/2021 12:14:54 PI: 2121170331-4 - Data: 10/08/2021 - Hora: 12:14				Tarifa Tarifa Empresarial - 07.1/2021	
Corretor 934979 - MARIANA E B ME				Vigência de 15/08/2021 a 15/08/2022	
Nosso Número 02121657767824627100 DV: 224705 - 1		Referência 563909	Item 0001	Validade 03/09/2021	Solicitação de Análise